

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.508, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para participar do Fórum Futuro ESG e do Fórum O Futuro da Tributação, a realizarem-se nas cidades de Lisboa e Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maurício José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 11 de outubro de 2023, que autorizou (i) o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no período de 1º a 8 de novembro de 2023, para participar do Fórum Futuro ESG e do Fórum O Futuro da Tributação, a realizarem-se nas cidades de Lisboa e Coimbra, Portugal; e (ii) a compensação dos dias 6, 7 e 8 de novembro com o saldo dos dias de recesso ainda não usufruídos por S. Ex.ª.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

